



GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.859/2012
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 26/12/12 a

13/12/12

[Handwritten signature]
Secretário de Administração

LEI Nº 2.859, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dá denominação ao **Pólo do Alumínio, Gesso e Moveleiro de Inhumas**".

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "OZIAS TELES DA CRUZ", o **Pólo do Alumínio, Gesso e Moveleiro**, localizado entre as Ruas Buriti, Faveiro, Jequitibá e Alameda Ambiunas, no Residencial Maurivan Pucci, Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta distinção é uma homenagem do Poder Legislativo inhumense à memória de um cidadão pioneiro na área de fundição em nossa cidade. Foi seu grande trabalho e esforço que permitiram, hoje, o andamento e funcionamento de uma indústria que é a base econômica para inúmeras famílias de nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

[Handwritten signature]
ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA-GO 1533